



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

LEI Nº. 411/2006

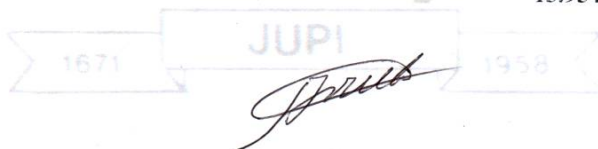
EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de seus deveres e atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Jupi para o exercício de 2007, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.954.800,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, específica em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	11.185.800,00
Receita Tributária	167.000,00
Receitas de Contribuições	470.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00
Receitas de Serviços	233.000,00
Transferências Correntes	10.237.800,00
Outras receitas Correntes	46.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.769.000,00
Alienação de bens	69.000,00
Transferências de Capital	2.600.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
TOTAL	13.954.800,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201094208.pdf
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES

	13.954.800,00
01-Legislativa	570.600,00
02-Judiciária	160.000,00
04-Administração	1.059.000,00
08-Assistência Social	899.700,00
09-Previdência Social	330.000,00
10-Saúde	3.570.000,00
12-Educação	5.278.000,00
13-Cultura	245.000,00
15-Urbanismo	965.000,00
16-Habilitação	38.000,00
17-Saneamento	200.000,00
20-Agricultura	97.000,00
23-Comércio e Serviços	2.000,00
25-Energia	64.000,00
26-Transporte	36.000,00
27-Desporto e Lazer	30.000,00
28-Encargos Especiais	298.000,00
Reserva de Contingência	112.500,00

POR ÓRGÃOS

	13.954.800,00
1-Câmara	597.600,00
2-Executivo	516.000,00
3-Secretaria de Administração	620.000,00
4-Secretaria de Finanças	766.500,00
5-Secretaria de Educação	5.303.000,00
6-Secretaria de Saúde	2.910.000,00
7-Secretaria de Ação Social	799.700,00
8-Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento	137.000,00
9-Secretaria de Infra-Estrutura	2.305.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

	13.954.800,00
DESPESAS CORRENTES	10.727.300,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201094208.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

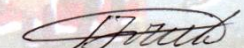
DESPESAS DE CAPITAL	3.115.000,00
Reservas de Contingência	112.500,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 407/2006, de 03 de agosto de 2006, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jupi-PE, em 15 de dezembro de 2006.


Adalberto Teixeira Filho
PREFEITO

1671

JUPI

1958